



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 46/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2021 DE 10/11/2021.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2022, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**7 SECR. MUN. AGRIC. PECUAR. MEIO AMBIENTE**

**07.02 DIVISAO DE AGRICULTURA**

**20.608.0026.2.045.000 Manutencao do Departamento de Agricultura e Pecuaria**

<b>3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
	Despesa:	1103

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE DE RECURSOS: 811 - CONVENIO Nº 407/2021 AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) COLHEDORAS DE FORRAI R\$ 6.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos Dezessete dias do mês de Março de 2022.

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal